



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 22.702 Data/Hora 24/01/2017 15:43:58
Responsável: *DA*

PARECER Nº 005/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2017 e alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento). Índice superior ao da inflação acumulada de 2016, que foi de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), de acordo com o INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Tal medida tem amparo no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, necessário se faz promover a alteração das tabelas relativas aos vencimentos dos servidores, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, com efeitos a partir do mês de fevereiro deste ano.

Conforme descrito no art. 2º do projeto, os recursos necessários à realização das despesas decorrentes do presente Projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria. Ainda, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, conta o projeto com o devido demonstrativo de impacto financeiro.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso II do art. 200 do Regimento Interno, inciso IV parágrafo único do art. 54 da Lei Orgânica do Município e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de janeiro de 2017.

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"